

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.180/2010**

**Defere o recurso impetrado pelo Instituto Educacional Ômega, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.486/2010 (Processo CEE nº. 133/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-03-2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso impetrado pelo Instituto Educacional Ômega, situado na Rua Engenheiro Fábio Ruschi, nº. 161, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Instituto Educacional Ômega Ltda, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº. 2.394/2009, que indeferiu o pedido de autorização para a mudança de endereço da referida escola.

**Art. 2º** Autorizar a mudança de endereço do Instituto Educacional Ômega, situado na Rua Engenheiro Fábio Ruschi, nº. 161, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Instituto Educacional Ômega Ltda, passando a situar-se na Rua Comandante Carneiro, nº. 61, Centro, Vitória, ES.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Resolução CEE-ES nº 2.121/2009, publicada no Diário Oficial de 27-01-2010.

Vitória, 09 de março de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 09 de março de 2010.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**